

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 21 377/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2000, o adjunto do meu Gabinete para os assuntos relacionados com os negócios estrangeiros embaixador António Manuel Veiga Menezes Cordeiro, realçando, como é de justiça, a colaboração por ele prestada ao meu Gabinete e a excepcional qualidade dessa colaboração.

2 de Outubro de 2000. — O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Despacho n.º 21 378/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Setembro de 2000 do presidente da Assembleia da República:

Licenciada Maria Julieta Ferreira Baptista Sampaio — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, para o cargo de adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Assembleia da República, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2000.

4 de Outubro de 2000. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes*.

Louvor n.º 919/2000. — Ao deixar, a seu pedido, as funções de meu assessor para a comunicação social, é meu desejo conceder público louvor ao licenciado António Correia Ribeiro, pela devotada colaboração, competência, lealdade, zelo e dedicação de que sempre deu provas e atestam bem as suas elevadas qualidades humanas e profissionais.

28 de Setembro de 2000. — O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social

Despacho n.º 21 379/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Patrícia Alexandra Craveiro Jerónimo para exercer o cargo de adjunta do meu Gabinete, cessando nesta mesma data a nomeação anteriormente feita ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do citado diploma.

2 de Outubro de 2000. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho*.

Despacho n.º 21 380/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 31-A/98, de 14 de Julho, torna-se pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público para efeitos do disposto no n.º 2 daquele preceito, devendo o seu acesso ser facultado, pelos adquirentes dos respectivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional, aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana terrestre com cobertura nacional e acesso não condicionado:

- Jogos oficiais e particulares da selecção nacional «A» de futebol;
- Meias-finais e final da Taça de Portugal de futebol;
- Final das Taças de Portugal de andebol, basquetebol e hóquei em patins;
- Um jogo por jornada do campeonato nacional de futebol da 1.ª Liga, envolvendo necessariamente uma das três equipas melhor classificadas nos campeonatos das últimas cinco épocas, considerando para o efeito o cômputo acumulado das respectivas classificações no conjunto dessas épocas;
- Um jogo por jornada, ou por mão de uma eliminatória, de cada uma das competições de clubes organizadas pela UEFA em que participem equipas portuguesas;
- Meias-finais e finais das competições de clubes organizadas pela UEFA;

- Finais das competições de clubes organizadas pela FIFA;
- Encontros de abertura, quartos-de-finais, meias-finais e final dos campeonatos da Europa e do Mundo de futebol entre selecções;
- Jogos das selecções nacionais «A» de andebol, basquetebol, voleibol e hóquei em patins a contar para os campeonatos mundial e europeu;
- Finais das competições oficiais entre clubes em que participem equipas portuguesas nas modalidades de andebol, basquetebol e hóquei em patins;
- Cerimónias de abertura e de encerramento dos Jogos Olímpicos de Verão;
- Provas em que participem atletas portugueses nos Jogos Olímpicos de Verão;
- Provas em que participem atletas portugueses nos campeonatos da Europa e do Mundo de atletismo;
- Grandes Prémios de Fórmula 1 em que participem pilotos portugueses;
- Rally de Portugal;
- Volta a Portugal em bicicleta;
- Grande Prémio de Portugal de motociclismo.

2 — Os acontecimentos referidos nas alíneas a) a f) do número anterior são obrigatoriamente transmitidos pelos operadores beneficiários da cedência dos respectivos direitos exclusivos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 31-A/98, de 14 de Julho, integralmente e em directo.

11 de Outubro de 2000. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho*.

Louvor n.º 920/2000. — Ao verificar-se a cessação de funções neste Gabinete do bacharel Luís António Saial dos Santos Ferro, é com imensa satisfação que louvo as excelentes qualidades profissionais e dedicação profissional demonstradas.

O empenhamento, a lealdade, a permanente disponibilidade, a ponderação e o grande sentido de responsabilidade e rigor são qualidades credoras do público louvor que lhe confiro.

2 de Outubro de 2000. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 21 381/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Outubro de 2000, com a anuência do director-geral da Administração Pública, de 6 de Outubro de 2000:

Maria Gabriela dos Santos Patrício, assistente administrativa do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — transferida, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a 1 de Novembro próximo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 21 382/2000 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Comunicação Social de 2 de Outubro de 2000, por delegação:

Bacharel Luís António Saial dos Santos Ferro — exonerado, a seu pedido, das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Rectificação n.º 2649/2000. — Para os devidos efeitos se declara que a rectificação n.º 2514/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «pelo preço de 1 850 000\$, à Petróleos de Portugal — Petrol, S. A.» deve ler-se «pelo preço de 1 850 000 000\$, à Petróleos de Portugal — Petrol, S. A.».

18 de Outubro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.